



Prefeitura Municipal de Matozinhos

PRAÇA BOM JESUS, 99 – CENTRO – CEP 35720-000

www.matozinhos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.197, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre ponto facultativo durante as festividades de natal e confraternização universal do ano novo.”

O Prefeito de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 99, I, “i” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades comemorativas do natal e a confraternização universal do ano novo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal;

CONSIDERANDO que os dias 25 de dezembro e 01 de janeiro são considerados feriados nacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos;


DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2018, em razão do feriado de natal, e no dia 31 de dezembro de 2018, em razão da confraternização universal do ano novo.

Art. 2º - Considerando a necessária continuidade da prestação dos serviços essenciais, emergenciais da área de saúde, coleta de lixo e defesa, indispensáveis por sua natureza, cada Secretaria deverá formular a escala de plantão de seus setores nas datas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 14 de dezembro de 2018.


ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Gabinete, data supra.


Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete.